ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014: _____

--- Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Esposende, na Sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

--- A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

--- Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Vereador João Nunes, referindo que gostaria de abordar e questionar o senhor Presidente sobre dois assuntos:
"1 – Senhor Presidente, a Esposende Ambiente (detida a 100% pelo Município) comprou muito recentemente um Pavilhão com grandes dimensões. Conhecendo o património desta Empresa Municipal, pergunto a V.Exca. o seguinte: Quanto custou? E a que se destina?
2 – De acordo com a informação prestada, nos termos legais, no Balancete/Diário da Tesouraria, foi paga no dia 14 do corrente mês de Março, à empresa Espoauto - Comércio e Industria Automóveis, Lda., a quantia de 17.000,00€, que presumo, ser uma prestação relacionada com a compra de duas carrinhas. O facto de eu persistir neste assunto, que respeita à cedência de duas carrinhas ao Clube de Futebol de Fão pelo Município, não significa que eu me oponha a este tipo de apoio, tendo em conta a importância deste clube para os fangueiros e o trabalho que desenvolvem no desporto jovem. Pelo contrário, como ficou demonstrado na reunião do passado dia 24 de Outubro de 2013, quando esta mesma Vereação votou por unanimidade um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o C.F. Fão, no valor de 6.934,00€, estando todos de acordo quanto à necessidade de apoiar esta associação desportiva.
O que me faz insistir neste assunto é a opção da maioria nesta Câmara Municipal de não informar, como é seu dever ético e legal, a Vereação dos termos do contrato de comodato, o qual configura um subsídio em espécie. Ora, todos nós sabemos que, nos termos da Lei, os apoios financeiros, materiais e logísticos, a associações desportivas têm que ser titulados por contratos de desenvolvimento desportivo e, até este momento, este órgão nunca foi chamado a aprovar tal documento, sendo que se trata de uma competência sua. É, por isso, motivo de

alguma perplexidade constatar, através das declarações registadas numa acta deste órgão e no balancete hoje distribuído, que tudo está tratado, há pagamentos feitos, as carrinhas já circulam e o único órgão com poder para tomar decisões nesta matéria nem se pronunciou! Aguardo, por isso, com alguma impaciência, me seja ao menos remetida a minuta do citado Contrato de Comodato."

De seguida usou da palavra o senhor Presidente informando que, relativamente à questão do Clube de Futebol de Fão, devido à situação financeira que o Clube atravessa, não é possível a Câmara ajudar exatamente como foi solicitado pelo Clube, pois corria-se o risco de a Câmara financiar a compra das carrinhas e o Clube ficar sem as mesmas no mesmo momento. Por esse motivo, a Câmara Municipal optou por comprar as duas carrinhas e fazer um contrato de comodato com o clube. Esta é uma situação excecional, devido à situação financeira do clube, como já foi referido.
Relativamente à questão da Esposende Ambiente, o Senhor Presidente informou que a EAmb comprou umas instalações para os serviços de cariz operacional, atendendo a que o seu atual armazém está muito degradado, sendo que já há uns anos a esta parte que a empresa estava na posse de um terreno para construir um edifício de raiz, onde pretendiam incluir todos os seus serviços, havendo inclusive um projeto para o mesmo, num valor de cerca de 800 mil euros. Com o decorrer do tempo, chegou-se à conclusão que os serviços administrativos e de atendimento ficariam muito longe do centro, pelo que foi deixada de parte a ideia inicial. Entretanto apareceu este armazém, já construído e muito próximo do já existente, pelo valor de 600 mil euros. Com esta compra, em vez de se gastar os 800 mil euros na construção de um edifício novo, comprou-se um edifício por 600 mil euros e não se comprometeu a venda do terreno, que inclusivamente já tem dois compradores interessados.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL – em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.469,98€
Fundos Permanentes ---------- 5.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 661.530,10€
no Crédito Agrícola ----------883.032,73€
no Banco Espírito Santo ----------42.106,21€
no Banco Português de Investimento ----------55.085,89€
no Banco Espírito Santo ---------- 0,00€
no Banco Santander Totta ---------- 59.007,26€
no Banco Millennium BCP ---------- 157.559,30€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 23,08€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 568.211,79€
Depósito à ordem no Banco BIC ---------- 464.150,41€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 06/2014, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2014 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. ----------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia treze de março de dois mil e catorze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2014. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – CÂMARA MUNICIPAL: _____

04.01.01 – RELATÓRIO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – ANO DE 2013 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião o Relatório do Grau de Observância do Respeito pelos Direitos e Garantias constantes do Estatuto do Direito de Oposição referente ao ano de 2013. Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

04.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

04.02.01 - CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO DE 07/03/2014 A 21/03/2014 – PARA CONHECIMENTO. -------

Foi presente em reunião informação n.º 032/APV/2014 de 24 de março de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Foi elaborada em 07/03/2014 a informação N.º 018/APV/2014, do Serviço de Aprovisionamento, onde foi proposto à Câmara Municipal deliberar o seguinte:
"Para efeitos do previsto nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/13, de 31 de Dezembro e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, emitir parecer prévio favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços para o ano de 2014, com efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, nos moldes da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, para:

A celebração de contratos de aquisição de serviços desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA), a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:
Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas:
Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação de adjudicação.
A celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não sela ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte.
Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a celebração de cada um destes contratos."
Em 13/03/2014 a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e, assim, emitir Parecer Genérico Favorável relativamente a celebração de contratos de aquisição de serviços, de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença, e aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, Ano 2014.
Dando seguimento ao descrito, e atendendo ao ponto 3, vimos por este meio, remeter em anexo, todos os contratos de prestações de serviços celebrados de 07/03/2013 a 21/03/2014, para conhecimento dos mesmos." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

04.03 – CONTRATO – PROGRAMA: _____

04.03.01 – CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE SURF – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", como decorre também expressamente da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da já referida Lei.
É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.
Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.
Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como "Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto", concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no

seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.
Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à atividade regular das associações e clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas coletividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação junto das associações e federações das respetivas modalidades.
É nessa medida que PROPONHO a celebração do presente contrato programa com a seguinte entidade:- Federação Portuguesa de Surf." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR O CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

04.04 – PROTOCOLOS: _____

04.04.01 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO MUNICIPAL DE GIRA-VOLEI E ENCONTRO REGIONAL DE BRAGA DE GIRA – VOLEI, A REALIZAR NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2014 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

"É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.
Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.
Assim, a Câmara Municipal de Esposende pretende realizar nos dias 30 e 31 de maio de 2014 o Encontro Municipal de Esposende e o Encontro Regional de Braga de Gira-Volei, na área do concelho de Esposende, em articulação com a Federação Portuguesa de Voleibol, entidade detentora de todos os direitos sobre o Campeonato Regional e Nacional de Gira-Volei, competindo-lhe a sua organização, tutela e divulgação. Com esta atividade pretende-se divulgar o trabalho que vem sendo desenvolvido ao nível da área da atividade física e desportiva, no âmbito do Programa de Enriquecimento Curricular, no 1º CEB.
Face ao exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara a celebração do Protocolo de Colaboração (cf. Anexo) com a Federação Portuguesa de Voleibol, para a prossecução das referidas atividades." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS:_____

05.01.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

05.01.01.01 – ARRUAMENTOS E PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DE OFIR - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 72/DOM/2014, de 2014.03.12, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e libertação da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

05.01.01.02 – ARRANJO URBANÍSTICO DO INTERIOR DO QUARTEIRÃO ENTRE A AV.ª LOSA DE FARIA, RUA VASCO DA GAMA E RUA DOS BOMBEIROS - ESPOSENDE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 73/DOM/2014, de 2014.03.12, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e libertação da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

05.01.01.03 – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO - MARINHAS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 74/DOM/2014, de 2014.03.12, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e libertação da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

05.01.01.04 – EXECUÇÃO DO PAVIMENTO DE SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO INFANTIL DO PARQUE RADICAL – ESPOSENDE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 75/DOM/2014, de 2014.03.17, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e libertação da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

05.01.01.05 – EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE ESPOSENDE – ESPOSENDE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 78/DOM/2014, de 2014.03.21, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso

de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e libertação da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

05.01.02 - LIBERAÇÕES DE CAUÇÕES: _____

05.01.02.01 – CORREÇÃO DO PAVIMENTO NA RUA ARQ.º VIANA DE LIMA – ESPOSENDE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO.

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para Liberação de Caução e a informação técnica n.º 71/DOM/2014, de 2014.03.12, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos para liberação da caução no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos não apresentam defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que, de acordo com o art.º 3.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à liberação da caução na percentagem de 30% equivalente ao 1º ano após a receção provisória da referida obra. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E LIBERAR A CAUÇÃO NA PERCENTAGEM DE 30% EQUIVALENTE AO 1º ANO APÓS A RECEÇÃO PROVISÓRIA DE REFERIDA OBRA. ----------

05.02 – OBRAS PARTICULARES:_____

05.02.01 - CADUCIDADES:_____

05.02.01.01 – PROCESSO N.º 747/2006 – MARIO JORGE PIRES COUTO – TRAVESSA DO OUTEIRO, N.º 21 – FREGUESIA DE VILA CHÃ – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/50217/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/50214/2014 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS

RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.02.01.02 – PROCESSO N.º 93/2010 – NUNO HENRIQUE MARQUES CEPA – CARREIRA COVA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELINHO E MAR – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/4741F4/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/4741F2/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto n.º 5 do Artigo 71.º do RJEU, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.02.01.03 – PROCESSO N.º 194/2012 – ESPOAUTO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, LDA – RUA FRANCISCO SÁ CARNEIRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/12421/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo apresentou elementos que nada tem a ver com o solicitado, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/17612/2013 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 6 do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA: _____

06.01 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "CAFÉ CENTRAL" – RUA DA CENTRAL, NÚMERO 12 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 6H00 PARA AS 5H00 DA MANHÃ, PARA O ANO DE 2014 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado Café Central, sito na Rua da Central, n.º 12, na União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, onde é solicitado o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento das 06h00 para as 05h00 da manhã, para o ano de 2014. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, e da ACICE – Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FACE AOS ELEMENTOS APRESENTADOS, NOMEADAMENTE, OS PARECERES DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE E DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, AUTORIZAR O ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM CAUSA. ----------

07 – ASSUNTOS DIVERSOS:

07.01 – ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA – PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES DE MATEMÁTICA – PMATE – PROJETO MATEMÁTICA ENSINO DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO – EDIÇÃO DE 2014 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

"*O Município de Esposende tem tido a preocupação de apoiar a comunidade escolar, procurando promover a igualdade de oportunidade e o cumprimento do papel social e cultural da educação, "bem" individual e colectivo ao serviço de cada um, de todos e da sociedade. Para o desenvolvimento de uma formação abrangente e potenciadora da descoberta de novas aprendizagens e novos desafios, para além dos saberes escolares, ministrados em sala de aula, entendemos que se revestem de enorme importância outras modalidades de educação não formal e informal, que contribuam para o desenvolvimento educativo dos mais jovens, nas mais diversas dimensões.*

A Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, há semelhança de anos anteriores, irá participar na edição 2014 das competições de Matemática promovidas pelo "PmatE" – Projeto Matemática Ensino –, no dia 29 de abril, na Universidade de Aveiro, fazendo-se representar por trinta alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e dois professores. O "PmatE" nasceu em 1989 e é um projecto de Investigação e Desenvolvimento, com origem no Departamento de Matemática daquela Universidade. O seu principal objectivo passa por criar nos alunos o gosto pelas aprendizagens escolares, ao nível da Matemática.

Neste sentido, pelo exposto, e por se reconhecer a importância da iniciativa como aspecto motivacional para a aprendizagem desta área disciplinar que, a nível nacional e local, tem tido índices de aproveitamento abaixo do desejado, vimos propor a concessão de um apoio à referida Escola, através da adjudicação do serviço de transporte para a atividade.

Apresenta-se abaixo o resultado de uma consulta prévia de mercado, realizada com vista ao fornecimento do respetivo serviço:

Fornecedor	*Preço**
Passeio Mistério	*€ 300,00*
Auto Viação do Minho	*€ 300,00*
Transportes Foz do Cávado	*€ 300,00*
Rodoviária D´Entre Douro e Minho, SA	*€ 325,00*

**Os valores apresentado já incluem IVA.*

Neste sentido, enquadrado no critério de adjudicação à empresa com mais baixo custo, e estando três empresas na mesma situação, propõe-se a adjudicação do serviço à empresa "Passeio Mistério", por estar sedeada no concelho de Esposende e por ainda não ter tido oportunidade, até à data, de trabalhar com esta Autarquia, podendo assim apresentar o seu serviço." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, ASSOCIAR-SE À ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUE MEDINA NO PROJECTO PMATE – MATEMÁTICA ENSINO, PROMOVIDO PELA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, FICANDO A SEU ENCARGO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA A RESPECTIVA DESLOCAÇÃO E CUJO VALOR MONETÁRIO CORRESPONDE A TREZENTOS EUROS. ----------

07.02 – ACICE - PROJETO DE ANIMAÇÃO DE NATAL 2013 – PEDIDO DE APOIO – PROPOSTA. ---------- ----------

Foi presente em reunião ofício da Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende onde é solicitado um pedido de apoio no âmbito do projeto de Animação de Natal 2013, bem como informação da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

" No seguimento de pedido de apoio solicitado pela ACICE, sou a informar do seguinte:

- *Em Outubro de 2013 foi estabelecida uma parceria com a ACICE no sentido de se planear um conjunto de atividades que pudessem, de alguma forma, animar a época natalícia no concelho, bem como dinamizar a sua actividade comercial;*
- *Com o intuito de se conciliarem esforços e rentabilizarem recursos, foi delineado um programa de actividades, que além da Câmara Municipal e da ACICE, contou com os contributos de outros parceiros;*
- *O programa foi operacionalizado, mas parte significativa dos encargos financeiros associados foram assegurados pela ACICE (ver anexo);*
- *Em anexo segue breve relatório do programa para conhecimento e suporte à decisão.*

Neste enquadramento, considera-se favorável a atribuição de apoio financeiro à ACICE."
Segue data e assinatura. ----------

Usou da palavra o senhor Vereador João Nunes, referindo que:
"Embora concorde com iniciativas de dinamização turística, cultural e comercial, por ocasião das épocas festivas, não posso aceitar um procedimento atabalhoado e no limite da legalidade como o que esta proposta contém
Esta verdadeira transferência de competências da Câmara Municipal para a ACICE, deveria ser precedida de protocolo, aprovado nos termos legais, devidamente orçamentado e com um

conteúdo claro.
Agora, vir três meses depois cobrar despesas, invocando uma parceria que devia ser do conhecimento de todos os Vereadores, e, não é, demonstra a meu ver, o facilitismo e o pouco cuidado na gestão dos dinheiros públicos.
Nunca pensei ser possível assistir a este tipo de atrevimento.
Desconheço qualquer acordo de parceria realizado entre o Município e a ACICE, para animação de época natalícia de 2013. Que tipo de gestão é esta, que parece permitir a uma Associação, que faça a "festa", ainda que natalícia, e à posteriori, venha apresentar um caderno de despesas, fazendo crer que gastou 40.773,26€, solicitando à Câmara Municipal, um apoio financeiro no valor de 30.000,00€?
Quem lê a carta da ACICE com data de 11 de Fevereiro de 2014, fica com a ideia – errada -, que, se a C.M.E. atribuir o subsidio de cerca de 30 mil euros, esta Associação suportará 10.773,26€ das restantes despesas.
Ora isso não é verdade. Os encargos que a ACICE deveria suportar, segundo documento anexo da autoria da Vereadora proponente, cifram-se em 33.569,00€. Se receber os 30 mil, a ACICE suportará, de acordo com essas contas a quantia de 3.569,00€. Este valor será ainda mais baixo, porque os Comerciantes locais contribuíram para algumas despesas, nomeadamente, para o pagamento da passadeira vermelha nas ruas.
Diante desta trapalhada, e tendo por base o documento onde se descrevem os encargos do Município e os da ACICE, há perguntas que se devem fazer:
Quem autorizou a ACICE a contratar uma Tenda e pista de gelo por cerca de 29 mil euros por mês? Quase mil euros por dia.
Pode a Casa do Pai Natal, custar ao Município a quantia de 2.214,00€ anual, sendo expectável que será utilizada durante muitos anos?
Como é que está redigido o tal "Acordo" que prevê que as receitas (ou parte delas) do Parque de Carrosséis e da Pista de Gelo, revertam para a ACICE ou possam ser descontadas nas despesas assumidas por esta Associação? Quem é que assume a responsabilidade dessa decisão?
Como é possível que seja feita alusão ao custo da Iluminação de Natal, quando essa despesa é totalmente assumida pela C.M.E., conforme decisão por maioria em reunião de Câmara no passado dia 21 de Novembro de 2013 (ver a Acta nº 24)? Porquê fazer essa referência, nestes documentos, quando é a C.M.E. que pagou ou irá pagar o custo da Iluminação de Natal à firma Armando Graça Barreira, Lda., no total de 7.995,00€?
Pode alguém nesta Vereação assumir, com declaração para a acta, que aquelas despesas foram as efectivamente realizadas, uma vez que nos é pedido que aprovemos o pagamento, mas não nos são apresentados os documentos de despesa?"

Seguidamente usou da palavra a senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, que informou que a parceria estabelecida com a ACICE, à semelhança de tantas outras estabelecidas com esta e outras entidades locais, nas suas mais diversas áreas, se revestiu de uma parceria informal, de modo a mais facilmente se operacionalizar a pretensão do Município e da ACICE em dinamizar-se o comércio local, bem como a promover-se alguma animação nesta época natalícia. A senhora Vereadora aproveitou o momento para explicar ao Vereador João Nunes o facto de, segundo o documento anexo da sua autoria e que o mesmo refere na sua intervenção, e cuja legenda integra uma coloração distinta tornando claros os reais encargos associados quer ao Município quer à ACICE, utilizando para o efeito o documento em suporte de papel, que o vereador João Nunes não poderia sequer colocar em causa o facto de se referir não ter sido o Município a suportar os encargos com a iluminação de Natal mas sim a ACICE, uma vez que

este encargo se apresenta no respetivo documento associado às despesas do Município. E recorrendo ainda do mesmo documento, acrescentou o facto do Vereador João Nunes não poder também referir que o valor a suportar pela ACICE seria ainda mais baixo não tivesse esta recebido o devido pagamento para custear a colocação da passadeira vermelha nas ruas, na medida em que este "suposto encargo" não teria sido incluído no balanço apresentado e da sua autoria. Mais acrescentou o facto de todos os orçamentos relacionados com o projeto em questão terem sido do conhecimento do Município, salvaguardando-se a total isenção e seriedade na gestão dos dinheiros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA. ----------

Votaram contra os senhores Vereadores Dr.ª Berta Viana e João Nunes, tendo este apresentado a seguinte declaração de voto: *"VOTO CONTRA, este pedido de apoio, pela falta de rigor nos documentos apresentados, que induzem esta Vereação em erro; pela falta de respeito pelos mais elementares procedimentos legais e democráticos, desde logo solicitando o apoio prévio deste órgão executivo a esta solução e a este encargo financeiro; e, pelo facto de que a Câmara Municipal, ao fim e ao cabo, assumir o pagamento de 91,5% da despesa total com a animação de natal, o que transforma esta parceria numa autêntica transferência de responsabilidades do Município para outrem, sendo que este não corre quaisquer riscos, porque cá está o cofre da Câmara para acudir ao que for preciso. Acresce que, esta animação de natal foi amplamente publicitada como uma iniciativa conjunta quando, constato agora, os encargos correram quase exclusivamente por conta da C.M.E.*
Este procedimento revela, além do mais, uma falta de respeito pela Vereação Municipal porque, no fim de contas, apenas é chamada para sancionar o pagamento das despesas que outros decidiram."

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo onze horas, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. --------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ATA

N.º 07/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
27 de março de 2014